

DECRETO N.º 10.194
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.270.042,47 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.270.042,47 (quinze milhões, duzentos e setenta mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------------|--|---------------|
| 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 3.000.000,00 |
| 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 4.152.810,11 |
| 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 4.000.000,00 |
| 15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 250.717,20 |
| 18.10.23.695.0043.2239.3.3.90.00 | PROMOCAO DO TURISMO | 260,52 |
| 19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00 | PROMOCOES ESPORTIVAS | 127.215,00 |
| 20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.00 | PROMOCAO DA CULTURA | 3.184.787,69 |
| 20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00 | PROMOCAO DA CULTURA | 100.500,00 |
| 29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00 | SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA | 30.000,00 |
| 40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 388.751,95 |
| 43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00 | PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 35.000,00 |
| TOTAL | | 15.270.042,47 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------------|--|------------|
| 19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00 | PROMOCOES ESPORTIVAS | 30.000,00 |
| | GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E | |
| 35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00 | COMUNICACAO INSTITUCIONAL | 35.000,00 |
| 49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00 | GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 127.215,00 |
| TOTAL | | 192.215,00 |

II – Na quantia de R\$ 15.077.827,47 (quinze milhões, setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e

convênios estaduais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0027 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 100.0263 (CONV SERT 090/13 BANCO DO POVO-BONUS PART. RESULTADOS), 500.0115 (FMAS-FEAS-READ BÁSICA), 500.0116 (FMAS-FEAS-READ MÉDIA), 500.0117 (FMAS-FEAS-READ ALTA); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionado aos códigos de aplicação 200.0004 (MERENDA UNIAO), 220.0006 (CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO), 100.0445 (LEI PAULO GUSTAVO - N° 195 DE 08/07/2022), 100.0448 (LEI PAULO GUSTAVO - N° 195 DE 08/07/2022 - AUDIOVISUAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal em exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento em substituição